



**SINDICATO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE E ENTIDADES BENEFICENTES,  
FILANTRÓPICAS, RELIGIOSAS E SIMILARES DO AGRESTE DA BORBOREMA**

Campina Grande, Lagoa Seca, Massaranduba, Esperança, Alagoa Nova, Ingá, Areial,

Serra Redonda, Boqueirão, Montadas, Pocinhos, Queimadas, Puxinanã e Remigio

Rua: Rosângela dos Santos Vidal, 65, Catolé, CEP 58.410-703 – Fone: (083) 3331-3186 ou (083) 3331-3808 C. Grande – PB,

E-mail: [seessaabcg@gmail.com](mailto:seessaabcg@gmail.com) – CNPJ: 12.920.229/0001-23

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Saúde e Entidades Beneficentes, Filantrópicas, Religiosas do Agreste da Borborema – SEESSA-AB, no uso das suas atribuições que lhe confere o estatuto da categoria e a legislação sindical, convoca todos os trabalhadores dos estabelecimentos de serviços de saúde da rede privada, entidades beneficentes, filantrópicas, religiosas e similares do Agreste da Borborema e base territorial abrangido pelos municípios de Campina Grande, Lagoa Seca, Massaranduba, Esperança, Alagoa Nova, Areial, Serra Redonda, Ingá, Boqueirão, Montadas, Pocinhos, Queimadas, Puxinanã e Remigio - Paraíba, a participar da Assembleia Geral Extraordinária, de forma presencial, a ser realizada no Auditório do *Sindicato dos Bancários de Campina Grande, localizado na Rua Venâncio Neiva, 187, 2º andar, Centro, Campina Grande-PB, no dia 20 de dezembro de 2024 (sexta-feira), às 19:00hs (dezenove horas)*, para tratar e deliberar diversos assuntos, nas seguintes pautas da ordem do dia:

- a) Campanha Salarial 2025/2026;
- b) Aprovação da Pauta De Reivindicação;
- c) Autorizar a diretoria do sindicato a firmar acordos coletivos, convenções, bem como instaurar processo de dissídio coletivo com os hospitais privados, laboratórios clínicos, clínicas especializadas em geral, entidade beneficentes, filantrópicas, religiosas, similares e santas casas, abrangentes da base territorial em face da FENAESS – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE;
- d) Autorizar a diretoria do Sindicato a ingressar com ação na justiça de trabalho para assegurar a negociação, em face da ausência do Sindicato Patronal;
- e) Autorizar a diretoria do Sindicato a elaborar cláusula específica na proposta de Convenção Coletiva de Trabalho de Comum Acordo art. 114, parágrafo 2º da CF, em caso de frustração de negociação;
- f) Autorizar um percentual a ser descontados dos salários de todos integrantes da categoria profissional, no 1º mês de vigência da Convenção Coletiva de Trabalho, em favor do sindicato, assegurando aos não associados o direito de oposição;
- g) Retirada da comissão de negociação;
- h) Leitura, votação e aprovação do orçamento financeiro para 2025.
- i) Outros assuntos correlatos a categoria.

A Assembleia Geral Extraordinária para poder ter caráter deliberativo deverá obter 1/3 (um terço) dos associados em 1ª convocação, não havendo na hora indicada números suficientes de associados, será realizada uma (01) hora após, em 2ª convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes. Campina Grande-PB, 06 de dezembro de 2024.

Josemar Bezerra da Nóbrega  
Presidente.